



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.051, DE 5 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza a abertura de um
crédito especial no valor de
R\$ 64.769,43 -
FNAS/SAC.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 64.769,43 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), destinado ao atendimento de crianças carentes, em creches, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|---------------|
| 0802.15.81.483.2113.3231 - Subvenção Social/APAE..... | R\$ 31.934,97 |
| 0802.15.81.483.2114.3231 - Subvenção Social/SIAN..... | R\$ 19.016,31 |
| 0802.15.81.483.2115.3231 - Subv. Social/Creche Santa Elvira..... | R\$ 7.676,55 |
| 0802.15.81.483.2116.3231 - Subv. Social C.S.Vicente de Paulo.... | R\$ 4.094,40 |
| 0802.15.81.483.2117.3231 - Subvenção Social/SESI..... | R\$ 2.047,20 |
| T o t a l | R\$ 64.769,43 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito constante no artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, efetuado através do Banco do Brasil S.A., - conta: Min. Assist. Social - FNAS-SAC.-SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA, no valor de R\$ 64.769,43.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 5 de junho 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Cunha Prestes
Secretário M. de Administração